

PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 17

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.477.023,49	1.053.626,48	PASSIVO CIRCULANTE	2.495.427,22	3.630.569,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.417.174,70	954.506,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	324.478,42	199.295,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.417.174,70	954.506,32	PESSOAL A PAGAR	267.799,62	40.208,40
CAIXA	F 50.613,35	0,00	PESSOAL A PAGAR	F 267.799,62	937,03
CONTA ÚNICA	F 1.366.561,35	954.506,32	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F 0,00	39.271,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	59.848,79	99.120,16	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	56.678,80	159.086,68
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	59.848,79	59.848,79	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F 0,00	66.188,81
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P 59.848,79	59.848,79	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	F 0,00	36.489,65
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	39.271,37	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F 28.698,53	24.793,07
DEPÓSITOS ESPECIAIS	F 0,00	39.271,37	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F 27.980,27	26.130,25
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	F 0,00	5.484,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.645.921,23	22.034.276,60	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	292.309,42
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.029.624,14	7.338.753,84	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	291.175,78
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	7.029.624,14	7.338.753,84	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	F 0,00	2.703,58
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P 234.595,44	0,00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P 0,00	288.472,20
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P 7.883.676,07	7.573.835,85	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.133,64
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P -1.088.647,37	-235.082,01	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	F 0,00	716,95
IMOBILIZADO	15.616.297,09	14.695.522,76	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	P 0,00	416,69
BENS MÓVEIS	3.320.733,92	3.128.909,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.878.554,89	2.639.899,26
BENS DE INFORMÁTICA	P 63.621,70	49.988,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.878.554,89	2.639.899,26
VEÍCULOS	P 114.470,00	67.000,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F 1.875.274,14	2.625.058,45
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P 180.394,68	168.994,68	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F 3.280,75	8.605,31
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P 7.334,43	739,90	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P 0,00	6.235,50
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P 254.072,19	251.206,91	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	15.091,84	26.368,86
DEMAIS BENS MÓVEIS	P 2.700.840,92	2.590.979,79	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	15.091,84	26.368,86
BENS IMÓVEIS	14.078.006,45	11.566.612,78	PIS/PASEP A RECOLHER	F 15.091,84	11,54
INSTALAÇÕES	P 1.429.745,44	1.425.926,24	PIS/PASEP A RECOLHER	F 0,00	26.357,32
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P 3.798.450,43	2.845.469,30	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	277.302,07	472.697,28
BENS DE USO ESPECIAL	P 410.041,13	400.041,13	VALORES RESTITUÍVEIS	277.302,07	459.059,22
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P 8.439.769,45	6.895.176,11	CONSIGNAÇÕES	F 277.101,87	458.859,02
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.782.443,28	0,00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F 200,20	200,20
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P -625.782,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	13.638,06
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P -1.156.661,28	0,00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F 0,00	4.594,06
			CONVÊNIOS A PAGAR	F 0,00	9.044,00
TOTAL	24.122.944,72	23.087.903,08	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.722.339,04	9.681.604,78
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	2.722.339,04	9.677.604,78
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.722.339,04	9.677.604,78
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P 0,00	3.134.103,52
			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P 2.722.339,04	6.543.501,26
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	4.000,00



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

2 of 17

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ	0,00	4.000,00
			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO P	0,00	4.000,00
			TOTAL PASSIVO	5.217.766,26	13.312.174,68
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.905.178,46	9.775.728,40
			RESULTADOS ACUMULADOS	18.905.178,46	9.775.728,40
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	18.905.178,46	9.775.728,40
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P 9.136.330,12	646.585,26
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 9.775.728,40	9.129.143,14
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -6.880,06	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.905.178,46	9.775.728,40
			TOTAL	24.122.944,72	23.087.903,08



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO

Exercício de 2018

3 of 17

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	1.417.174,70	993.777,69	PASSIVO FINANCEIRO (2.495.427,22)+ Restos não Processado(3.637.019,84)	6.132.447,06	5.572.852,75
ATIVO PERMANENTE	22.705.770,02	22.094.125,39	PASSIVO PERMANENTE	2.722.339,04	9.976.729,17
			SALDO PATRIMONIAL	15.268.158,62	7.538.321,16

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
PREFEITO
CPF.: 224.027.134-53



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

4 of 17

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	3.820.598,90	3.818.067,92
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CON	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTO	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.820.598,90	3.818.067,92
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	3.820.598,90	3.818.067,92

 JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CONTADOR
 CRC-PE 021.866/O-8

 JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
 PREFEITO
 CPF.: 224.027.134-53



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

5 of 17

NOTA EXPLICATIVA

MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PC MONS ARRUDA CAMARA, 20, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 10.346.096/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO XIV

(Item 08, Anexo II, da Resolução TC nº 52, de 06 de fevereiro de 2019)

As presentes Notas Explicativas referem-se a pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

1. PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP: Estrutura Conceitual, 01 a 21), as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (nº 1.134 a 1.137/2008), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP)- em sua 8ª edição, e a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP 2018)- Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 669, de 2 de agosto de 2017 -, além do disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. Muito embora as IPSAS não

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
PREFEITO
CPF.: 224.027.134-53



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

6 of 17

NOTA EXPLICATIVA

possuírem caráter vinculante pelas entidades municipais brasileiras, quando não há norma semelhante, ou quando a norma brasileira é mais sucinta, tais normas internacionais auxiliam na busca por uma melhor evidenciação dos fenômenos econômico-contábeis¹.

As DCASP abrangem as entidades municipais, cuja execução orçamentária e financeira da receita e despesa, seja registrada no sistema informatizado de contabilidade, da administração direta e indireta que venha integrar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCASP é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público municipal e prestar contas da gestão econômico-financeira realizada durante o exercício de 2018. Nas DCASP, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e mutação do patrimônio público, desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do ente municipal. As estruturas e a composição das DCASP estão de acordo com as bases propostas pelas NBC TSP, no PCASP e no MCASP. Desta forma, as DCASP são compostas por: (i) Balanço Patrimonial (BP); (ii) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); (iii) Balanço Orçamentário (BO); (iv) Balanço Financeiro (BF); (v) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); (vi) Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.²

1.1. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) atribuiu à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o papel de consolidador das contas públicas nacionais e normatizador das regras gerais dessa consolidação. Neste sentido, e de modo alinhado às orientações do Ministério da Fazenda no sentido de convergir para padrões contábeis internacionais, conforme disposto na Portaria MF nº 184/2008, a STN edita regularmente o MCASP, de observância obrigatória para todos os entes da Federação. O MCASP também se alinha às práticas contábeis dispostas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

¹ A NBC TSP Estrutura Conceitual pode fornecer orientações para lidar com situações a serem evidenciadas pelas entidades do setor público que não são tratadas por outras NBCs TSP ou por outras disposições do CFC aplicáveis às entidades do setor público. Nessas circunstâncias, os profissionais da contabilidade podem consultar e considerar a aplicabilidade das definições, dos critérios de reconhecimento, dos princípios de mensuração e de outros conceitos identificados nesta estrutura conceitual. As disposições das normas internacionais de contabilidade, *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)*, editadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)* podem ser observadas em caráter residual e não obrigatório.

² NBC TSP 11: 121. A alteração total do patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem pesar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
PREFEITO
CPF.: 224.027.134-53



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

7 of 17

NOTA EXPLICATIVA

Neste sentido, uma série de ajustes já foram realizados, conforme prazos apresentados pela Portaria STN nº 634/2013, dentre os quais se destacam a implementação do PCASP e das DCASP. Na sequência das reformas contábeis, e de modo a seguir as orientações da Portaria STN nº 634/2013, a STN editou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), dando continuidade ao processo de convergência da NBC TSP aos padrões internacionais.

Desta forma, trouxe a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, cujas regras aplicáveis encontram-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

[...]

§ 4º Os entes da Federação deverão evidenciar em notas explicativas às demonstrações contábeis o estágio de adequação ao PIPCP constante do Anexo desta Portaria, sem prejuízo do efetivo cumprimento dos prazos-limite definidos.

*§ 5º Os prazos-limite estabelecidos no PIPCP constante do Anexo desta Portaria deverão ser observados, sem prejuízo dos normativos e **decisões dos Tribunais de Contas que antecipem esses prazos**(Grifo nosso).*

Cabe ainda ressaltar que, no contexto jurisdicional-legal, compete ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), examinar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de qualquer ato administrativo de que resulte receita ou despesa. A ele também cabe verificar os atos que provoquem renúncia de receita, que é quando o ente público deixa de arrecadar os recursos que lhe cabem. Ademais, tem-se como atribuição desta corte de contas examinar a documentação apresentada pelas instituições públicas que se subordinam à sua atuação, na forma e prazos definidos na legislação.

Destarte, adunada à legislação federal, trouxe o TCE-PE a Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017, que estabeleceu normas relativas à composição das contas dos Prefeitos Municipais bem como revogou a Resolução TC nº 38, de 14 de dezembro de 2016.

Por fim, tendo em vista a não alteração, pelo TCE-PE, dos prazos originais previstos na Portaria STN nº 634/2013, adotamos como referência os prazos de implantação previstos na referida norma, de tal sorte que apresentamos o quadro evolutivo de realização dos procedimentos patrimoniais abaixo:

Portaria-STN 634/2013	Prazos para implantação portaria-STN nº 548/2015	PIPCP - evolução
-----------------------	--	------------------

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
PREFEITO
CPF.: 224.027.134-53



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

8 of 17

NOTA EXPLICATIVA

I - Reconhecimento, mensuração e evidência dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Imediato (a partir de 2015)- Dívida Ativa e os respectivos ajustes para perdas.	Implantado
	A partir de 01/01/2017 - Créditos a receber (exceto tributários, previdenciários e contribuições), bem como os respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Ativos contingentes	Em implantação
	A partir de 01/01/2020 - Créditos tributários e de contribuições por competência (exceto créditos previdenciários); e Créditos previdenciários por competência , bem como os respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigação relacionadas à repartição de receitas.	Em implantação
II - Reconhecimento, mensuração e evidência das obrigações e provisões por competência;	Imediato (a partir de 2015)- Provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Implantado
	A partir de 01/01/2016 - Obrigações com fornecedores por competência	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Passivos contingentes Provisões por competência e Obrigações por competência (empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias).	Em implantação
III - Reconhecimento, mensuração e evidência dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	A partir de 01/01/2019 - Bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura); respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	Em implantação

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
PREFEITO
CPF.: 224.027.134-53



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

9 of 17

NOTA EXPLICATIVA

III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	A partir de 01/01/2020 – Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Em implantação
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	A partir de 01/01/2019 - Depreciação e exaustão dos bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura.	Em implantação

1.2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade municipal, tendo em consideração as opções e as premissas do modelo proposto pelo PCASP.

A moeda funcional municipal é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

1.2.1 Ativo

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
PREFEITO
CPF.: 224.027.134-53



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

10 of 17

NOTA EXPLICATIVA

benefícios econômicos. A forma física não é uma condição necessária para um recurso. Os benefícios econômicos correspondem a entradas de caixa ou a reduções das saídas de caixa. As entradas de caixa (ou as reduções das saídas de caixa) podem derivar, por exemplo, da utilização do ativo na produção e na venda de serviços ou da troca direta do ativo por caixa ou por outros recursos. O potencial de serviços é a capacidade de prestar serviços que contribuam para alcançar os objetivos da entidade. O potencial de serviços possibilita a entidade alcançar os seus objetivos sem, necessariamente, gerar entrada líquida de caixa, como, por exemplo, ativos do patrimônio cultural, de defesa nacional, entre outros.

1.2.1.1 Ativo Circulante e Não Circulante

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (b) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; (c) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa (conforme definido na NBC TSP 12), a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações con.

Sendo assim, os ativos circulantes incluem ativos (tais como impostos a receber, taxas sobre os usuários a receber, multas e tarifas regulatórias a receber, estoques e receitas de investimentos reconhecidas pelo regime de competência e ainda não recebidas) que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

1.2.1.2 Ativo Financeiro e Permanente

No Balanço Patrimonial, o ativo é classificado em ativo financeiro e ativo permanente (não financeiro) conforme o art. 105 da Lei nº 4.320/1964:

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
PREFEITO
CPF.: 224.027.134-53



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

11 of 17

NOTA EXPLICATIVA

“§1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
§2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

O uso dos atributos Financeiro (F) e Permanente (P) é descrito na Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) deste Manual. Dessa forma, permanece a correlação conceitual de ativos financeiros e permanentes com aspectos legais definidos na Lei nº 4.320/64.

1.2.1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem todo dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. Devendo, também, serem reconhecidos no ativo, os depósitos caracterizados como entradas compensatórias no ativo e no passivo financeiro. São exemplos desses depósitos as cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos especiais, como os para garantia de recursos.¹

1.2.1.1.2 Imobilizado

É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. Os bens móveis compreendem os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. Os bens imóveis compreendem os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, cuja apuração deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. A normatização dos procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado foi elaborada em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

¹ Bezerra Filho, João Eudes. Contabilidade aplicada ao setor público: abordagem simples e objetiva / João Eudes Bezerra Filho. – 2. ed. – São Paulo: Atlas, 2015.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
PREFEITO
CPF.: 224.027.134-53



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

12 of 17

NOTA EXPLICATIVA

1.2.2 Passivo

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Obrigação presente é aquela que ocorre por força de lei (obrigação legal ou obrigação legalmente vinculada) ou não (obrigação não legalmente vinculada), a qual não possa ser evitada pela entidade. Um passivo deve envolver uma saída de recursos da entidade para ser extinto. Além disso, a obrigação presente surge como resultado de um evento passado e necessita da saída de recursos da entidade para ser extinta. A obrigação que pode ser extinta sem a saída de recursos da entidade não é um passivo. Assim, tais compromissos e obrigações, inclusive aqueles que não possam ser evitados pela entidade, mas que não ocorrem por força de lei (obrigações não legalmente vinculadas), são obrigações presentes e satisfazem a definição de passivo.

1.2.2.1 Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do ente municipal, obedecendo ao regime de competência, são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço¹. Os termos de passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não devem afetar a sua classificação. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

1.2.2.2 Passivo Financeiro e Permanente

¹ Se a entidade espera – e tiver a possibilidade de refinanciar ou rolar a dívida para, pelo menos, doze meses após a data das demonstrações contábeis, segundo as condições de flexibilidade do empréstimo existente –, deve classificar a obrigação como não circulante, mesmo que, de outra forma, fosse devida dentro de período mais curto. Contudo, quando o refinanciamento ou substituição da obrigação não depender somente da entidade (por exemplo, se não houver acordo de refinanciamento), o potencial de refinanciamento não é considerado suficiente para a classificação como não circulante e, portanto, a obrigação deve ser classificada como circulante.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
PREFEITO
CPF.: 224.027.134-53



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

13 of 17

NOTA EXPLICATIVA

A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe:

Art. 43 [...]

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 105 [...]

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária (enfoque orçamentário), e os passivos passam a integrar o passivo financeiro.

Conforme o MCASP, também devem ser reconhecidos como passivos os depósitos caracterizados como entradas compensatórias, como, por exemplo, as cauções em dinheiro recebidas para garantias de contratos, as consignações a pagar, a retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, pois se caracterizam como obrigações para com terceiros.

1.2.2.1.1 Demais obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, vencimento curto prazo.

1.2.2.1.2 Valores restituíveis

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
PREFEITO
CPF.: 224.027.134-53



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

14 of 17

NOTA EXPLICATIVA

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles (consignações), quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

1.4. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis Consolidadas

A conformidade contábil das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público é realizada mensalmente pela contabilidade, de forma a dar robustez e consistência as informações geradas, em de acordo com a legislação, regramentos orçamentários ou com os pronunciamentos de outro órgão ou entidade que regulamente a utilização dos recursos públicos. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes nos DCASP, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.¹

2. PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

2.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou os bens numerários em moeda nacional depositados em conta única do ente municipal. Dessa forma, pode-se observar cerca de R\$1,4milhões na conta única, o que levou um decréscimo de cerca 48,47% em relação ao exercício anterior.

2.2 Demais créditos e valores de curto prazo

Compreende os adiantamentos concedidos ao pessoal. Dessa forma, pode-se observar cerca de R\$ 4.172,00 mil contabilizados.

2.3 Demais créditos e valores de curto prazo

A Dívida ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. É uma fonte potencial de fluxos de caixa e é reconhecida contabilmente no ativo. Não se confunde com a dívida pública, uma vez que esta representa as obrigações do ente público com terceiros e é reconhecida contabilmente no

¹ NBC TSP - ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Precisão Geral pelas Entidades do Setor Público

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
PREFEITO
CPF.: 224.027.134-53



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

15 of 17

NOTA EXPLICATIVA

passivo.

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) distingue a dívida ativa quanto à origem, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964:

- a) Dívida Ativa Tributária⁵⁶: é proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.
- b) Dívida Ativa Não Tributária: é proveniente dos demais créditos da Fazenda Pública, decorrentes de contratos em geral ou de outras obrigações legais

Dessa forma, pode-se observar:

	Em 31/12/2018	Em 31/12/2017	Variação
Créditos de Longo Prazo	7.029.624,14	7.338.753,84	-4,21%
Dívida Ativa Tributária	234.595,44	0,00	-
Dívida Ativa Não Tributária	7.883.676,07	7.573.835,85	4,09%
(-) Ajuste de perdas de créditos de longo prazo	-1.088.647,37	-235.082,01	363,09%

2.5 Imobilizado

O Imobilizado do ente municipal é segregado em dois grupos: (i) bens móveis; e (ii) bens imóveis. Dessa forma, pode-se um decréscimo de cerca 2,46% em relação ao exercício anterior.

	Em 31/12/2018	Em 31/12/2017	Variação
IMOBILIZADO	15.616.297,09	14.695.522,76	6,27%
Bens Móveis	3.320.733,92	3.128.909,98	6,13%
Bens de informática	63.621,70	49.988,70	27,27%

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
PREFEITO
CPF.: 224.027.134-53



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

16 of 17

NOTA EXPLICATIVA

Materiais culturais, educacionais e de comunicação	7.334,43	739,90	891,27%
Demais bens móveis	2.700.840,92	2.590.979,79	4,24%
Veículos	114.470,00	67.000,00	70,85%
Móveis e utensílios	180.394,68	168.994,68	6,75%
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	254.072,19	251.206,91	1,14%
bens imóveis	14.078.006,45	11.566.612,78	21,71%
Instalações	1.429.745,44	1.425.926,24	0,27%
Bens imóveis em andamento	3.798.450,43	2.845.469,30	33,49%
Bens de uso especial	410.041,13	400.041,13	2,50%
Bens de uso comum do povo	0,00	0,00	-
Demais bens imóveis	8.439.769,45	6.895.176,11	22,40%
(-) Depreciação, exaustão e amortização acumuladas	-1.782.443,28	0,00	-
(-) Depreciação acumulada - bens móveis	-625.782,00	0,00	-
(-) Depreciação acumulada - bens imóveis	-1.156.661,28	0,00	-

2.6 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar etc. Observa-se um valor cerca de R\$324 mil, em 31/12/2018, com acréscimo de 62,81% em relação ao ano anterior.

2.7 Fornecedores e Contas a pagar nacionais

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. Observa-se um valor cerca de R\$ 1,8 milhões, em 31/12/2018, com decréscimo de 28,84% em relação ao ano anterior.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
PREFEITO
CPF.: 224.027.134-53



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

17 of 17

NOTA EXPLICATIVA

2.8 Demais Obrigações a curto prazo – Consignações

Compreende valores diversos, tais como valores retidos de RPPS, INSS, IRRF, retenções de entidades representativas de classes, retenções de empréstimos e financiamentos, e outras consignações, as quais totalizaram cerca de R\$ 277 mil, um decréscimo de 41,34% em relação ao ano anterior

2.9 Superávit/Déficit Financeiro

No exercício de 2018, o déficit financeiro foi de cerca de R\$ 4,7 milhões. No exercício anterior o déficit financeiro havia sido de R\$ 4,5 milhões. A posição financeira é modificada pelo resultado financeiro do exercício, que resulta dos fluxos de receitas e despesas orçamentárias. Assim, o resultado financeiro é reflexo do resultado da execução orçamentária¹.

¹ Lima, Severino. *Contabilidade pública: análise financeira governamental* / Severino, Cecília de Lima. Iacodilton Alves Muniz. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2016. p. 503

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
PREFEITO
CPF.: 224.027.134-53



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

1 of 2

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.417.174,70	993.777,69	PASSIVO CIRCULANTE	2.495.427,22	3.335.445,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.417.174,70	954.506,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	324.478,42	199.295,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.417.174,70	954.506,32	PESSOAL A PAGAR	267.799,62	40.208,40
CAIXA	50.613,35	0,00	PESSOAL A PAGAR	267.799,62	937,03
CONTA ÚNICA	1.366.561,35	954.506,32	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	0,00	39.271,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	39.271,37	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	56.678,80	159.086,68
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	39.271,37	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	66.188,81
DEPÓSITOS ESPECIAIS	0,00	39.271,37	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	28.698,53	24.793,07
TOTAL	1.417.174,70	993.777,69	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	27.980,27	26.130,25
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	36.489,65
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	5.484,90
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	3.420,53
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2.703,58
			ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	2.703,58
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	716,95
			JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	0,00	716,95
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.878.554,89	2.633.663,76
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.878.554,89	2.633.663,76
			FORNECEDORES NACIONAIS	1.875.274,14	2.625.058,45
			CONTAS A PAGAR CRÉDITOS NACIONAIS	3.280,75	8.605,31
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	15.091,84	26.368,86
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	15.091,84	26.368,86
			PIS/PASEP A RECOLHER	15.091,84	11,54
			PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	26.357,32
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	277.302,07	472.697,28
			VALORES RESTITUIVEIS	277.302,07	459.059,22
			CONSIGNAÇÕES	277.101,87	458.859,02
			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	200,20	200,20
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	13.638,06
			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	4.594,06
			CONVÊNIO A PAGAR	0,00	9.044,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.637.019,84	2.237.407,24
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	3.637.019,84	2.237.407,24
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	121.496,72	2.237.407,24
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	121.496,72	2.237.407,24
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.515.523,12	0,00
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.515.523,12	0,00

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
PREFEITO

CPF: 224.027.134-58

Assinado Digitalmente por: JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO, ALBERTO SEABRA CORREIA NOGUEIRA NETO, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO, ALBERTO SEABRA CORREIA NOGUEIRA NETO, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

2 of 2

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			TOTAL	6.132.447,06	5.572.852,75

 JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CONTADOR
 CRC-PE 021.866/O-8

 JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
 PREFEITO

CPF: 224.027.134-58

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO, ALBERTO SEABRA CORREIA NOGUEIRA NETO, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

Acesse em: <https://eicf.cei.pe.gov.br/emp/validarDoc.html> Código do documento: e6a793c2-72a7-4303-858b-42d2a9d1fe43



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

1 of 1

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	59.848,79	59.848,79	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	295.124,39
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	59.848,79	59.848,79	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	288.888,89
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	59.848,79	59.848,79	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME	0,00	288.472,20
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	59.848,79	59.848,79	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	288.472,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.645.921,23	22.034.276,60	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME	0,00	416,69
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.029.624,14	7.338.753,84	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	0,00	416,69
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	7.029.624,14	7.338.753,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	6.235,50
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	7.883.676,07	7.573.835,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	0,00	6.235,50
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	234.595,44	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	0,00	6.235,50
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-1.088.647,37	-235.082,01	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.722.339,04	9.681.604,78
IMOBILIZADO	15.616.297,09	14.695.522,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	2.722.339,04	9.677.604,78
BENS MÓVEIS	3.320.733,92	3.128.909,98	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.722.339,04	9.677.604,78
BENS DE INFORMÁTICA	63.621,70	49.988,70	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	3.134.103,52
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	180.394,68	168.994,68	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.722.339,04	6.543.501,26
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	7.334,43	739,90	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	4.000,00
VEÍCULOS	114.470,00	67.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ	0,00	4.000,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	254.072,19	251.206,91	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	0,00	4.000,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	2.700.840,92	2.590.979,79	TOTAL	2.722.339,04	9.976.729,17
BENS IMÓVEIS	14.078.006,45	11.566.612,78			
BENS DE USO ESPECIAL	410.041,13	400.041,13			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	3.798.450,43	2.845.469,30			
INSTALAÇÕES	1.429.745,44	1.425.926,24			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	8.439.769,45	6.895.176,11			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.782.443,28	0,00			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-625.782,00	0,00			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-1.156.661,28	0,00			
TOTAL	22.705.770,02	22.094.125,39			

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CONTADOR
 CRC-PE 021.866/O-8

JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
 PREFEITO
 CPF.: 224.027.134-53



PREF. MUNIC. AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

1 of 1

Exercício de 2018

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000	SEM CÓDIGO DE APLICAÇÃO	-4.579.072,90	-4.579.075,06
001	Ordinário	127.564,21	127.564,21
110	GERAL	-4.623.653,69	-4.623.655,85
620	RPPS-COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-45.445,93	-45.445,93
		-37.537,49	-37.537,49
00	RECURSOS ORDINARIOS (ORDINÁRIO)	-1.673.649,63	0,00
000	SEM CÓDIGO DE APLICAÇÃO	-49.535,93	0,00
001	Ordinário	-1.632.113,70	0,00
610	RPPS-CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	0,00
19	IMPOSTO SOBRE OPERACOES FINANCEIRAS – OURO (ORDINÁRIO)	1.394.741,56	0,00
001	Ordinário	1.394.741,56	0,00
81	RECURSOS DE CONVENIOS (ORDINÁRIO)	17.638,98	0,00
000	SEM CÓDIGO DE APLICAÇÃO	41.836,23	0,00
001	Ordinário	-24.197,25	0,00
86	OUTRAS RECEITAS ORIGINARIAS (ORDINÁRIO)	80.832,00	0,00
610	RPPS-CONTRIBUIÇÕES	80.832,00	0,00
TOTAL		-4.759.509,99	-4.579.075,06

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO
PREFEITO
CPF.: 224.027.134-53

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO, ALBERTO SEABRA CORREIA NOGUEIRA NETO, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento:6a793c2-72a7-4303-858b-42d2a9d1fe3

